



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA**

Av. da Universidade, 2853, Benfica.Fortaleza -CE. CEP: 60020-181.
Fone: 85-3366-7365 – Fax: 85-3366-7362| E-mail: pradmufc@ufc.br

OFÍCIO CIRCULAR nº 003 /2014/PRADM/UFC

Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Aos Senhores (as): Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Extensão e Assuntos Estudantis, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Coordenador de Assuntos Internacionais e Diretor da Secretaria de Cultura e Arte.

Assunto: Pagamento de Bolsas 2014

Senhor Dirigente,

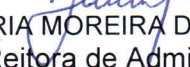
Solicitamos a devida observância e cumprimento do Artigo 14, da Resolução nº 08/2013, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, que diz o seguinte:

Art. 14. Os pagamentos das bolsas e auxílios financeiros serão realizados por meio de crédito em conta corrente do estudante ou servidor beneficiário, após elaboração de folha e recolhimento dos respectivos encargos, nas hipóteses em que for exigível.

(Fonte: RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, DE 26 DE ABRIL DE 2013).

Portanto, informamos que este ano, os pagamentos só poderão ser realizados por meio de crédito em conta corrente, devendo o bolsista ser o titular da referida conta, ressaltando que não é aceito conta conjunta, e nem, conta poupança.

Atenciosamente,


Prof^ª. DENISE MARIA MOREIRA DAS CHAGAS CORRÊA
Pró-Reitora de Administração